



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1206

MENSAGEM Nº 006/2026

ASSUNTO: Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 770, de 28 de fevereiro de 2025 que “Autoriza a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados e secretários municipais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.”

PROPONENTE: Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO: Ordinária.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I e XII, Art. 153, III, Art. 152, art. 59 e art. 50, XIV da Lei Orgânica do Município.

DATA: 03/02/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O projeto de lei em questão visa atualizar o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais em valor acima dos índices oficiais e conforme a programação orçamentário-financeira do Executivo Municipal no exercício de 2026.

Assim, o incremento desta política pública que visa valorizar e oferecer melhores condições aos serviços municipais se dará em 30% (trinta por cento) do valor atual.

Para tanto, as exigências do artigo 21 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2021 seguem supridas na estimativa de impacto orçamentário-financeiro e na declaração do ordenador de despesa que acompanham este projeto de lei.

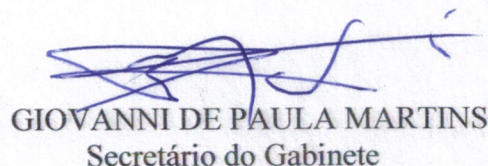
Como este projeto de lei segue no início do mandato e do exercício financeiro vigente, apesar do trâmite ordinário de sua apreciação, requer-se à esta Casa de Leis o regular andamento do processo legislativo para que seja possível à Administração Pública levar essa conquista o mais breve possível aos servidores públicos municipais.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,



RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal



GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
WILSON ARANTES DE OLIVEIRA
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, nº 67 – Centro
37.468-000
POUSO ALTO – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08 /2026

Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 770, de 28 de fevereiro de 2025 que “Autoriza a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados e secretários municipais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Ordinária nº 770, de 28 de fevereiro de 2025 que “Autoriza a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados e secretários municipais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.” passa a constar com a seguinte redação:

“ ...

Art. 2º O valor do Auxílio-Alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais).

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês em que ocorrer a sua publicação.

Pouso Alto, 03 de fevereiro de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete

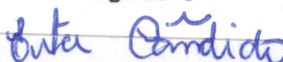
Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 51/2026

Data: 05/02/2026 - Horário: 16:53

Legislativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 01/2026

Concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e secretários municipais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto - R\$ 300,00 mensais por servidor

Projeto de Lei nº 08 /2026

Receita Corrente Líquida Prevista para o Exercício de 2026, estimada na LOA	44.040.155,23
Número de servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e secretários (mês de referência - Janeiro/2026)	245
Valor Anual com Auxílio Alimentação (Janeiro a Dezembro e 13º Salário/2026)	955.500,00
Percentual Estimado de Impacto Orçamentário-Financeiro para o Exercício de 2026	2,17%
Receita Corrente Líquida Prevista para o Exercício de 2027, conforme PPA 2026/2029	45.801.761,44
Número de servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e secretários para 2027 (projeção de aumento de 10%, considerando-se uma possível expansão do serviço público)	270
Estimativa de Gasto com Auxílio Alimentação para o Exercício de 2027, resultante do acréscimo de 3,8% - Projeção de Inflação Banco Central	1.093.014,00
Percentual Estimado de Impacto Orçamentário-Financeiro para o Exercício de 2027	2,39%
Receita Corrente Líquida Prevista para o Exercício de 2028, conforme PPA 2026/2029	47.542.228,38
Número de servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e secretários para 2028 (projeção de aumento de 10%, considerando-se uma possível expansão do serviço público)	297
Estimativa de Gasto com Auxílio Alimentação para o Exercício de 2028, resultante do acréscimo de 3,50% - Projeção de Inflação Banco Central	1.244.396,44
Percentual Estimado de Impacto Orçamentário-Financeiro para o Exercício de 2028	2,62%

O Projeto de Lei apresentado e o respectivo percentual estão dentro dos parâmetros que atendem à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as respectivas dotações orçamentárias vigentes e os recursos financeiros serão suficientes para se cumprir a execução a que se propõe.

Pouso Alto, 03 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA TEREZINHA MOTA
Data: 04/02/2026 15:48:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréa Terezinha Mota
Diretora de Contabilidade em Exercício

Josemar Fonseca
Procurador Jurídico em Exercício

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEMAR FONSECA
Data: 04/02/2026 16:30:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CELIA MARA MOTA
Data: 04/02/2026 16:10:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Célia Mara Mota
Coordenadora de Tesouraria
RAULYSSON MAGELLA
MANCELHA JUNIOR:04389455656
Raulysson Magella Mancelha Júnior
Prefeito Municipal

[Assinatura]

[Assinatura]